



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.698/2017

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mirai para o exercício financeiro de 2018.”

A Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Luiz Fortuce, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Mirai estima a receita e fixa a despesa em R\$ 36.804.931,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e trinta e um reais), para o exercício financeiro de 2018; sendo R\$ 23.651.829,81 (vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 13.153.101,19 (treze milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e um reais e dezenove centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Mirai é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

| | |
|--------------------------------------------------|----------------------|
| 1. Receitas Correntes | |
| 1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.025.293,00 |
| 1.2. Contribuições | 1.883.000,00 |
| 1.3. Receita Patrimonial | 126.735,00 |
| 1.6. Receita de Serviços | 172.600,00 |
| 1.7. Transferências Correntes | 31.545.270,00 |
| 1.9. Outras Receitas Correntes | 6.000,00 |
| Soma | 35.758.898,00 |
| 7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias | |
| 7.2. Contribuições | 1.210.000,00 |
| Soma | 1.210.000,00 |
| 2. Receitas de Capital | |
| 2.2. Alienação de Bens | 105.453,00 |
| 2.4. Transferências de Capital | 4.280.000,00 |
| Soma | 4.385.453,00 |
| 9. Dedução da Receita Corrente | |
| 9.5. FUNDEB | -4.549.420,00 |
| Total da Receita Estimada | 36.804.931,00 |

Art. 3° A Despesa do Município de Mirai é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

| | |
|-------------------------------------|--|
| 1. Câmara Municipal de Mirai | |
|-------------------------------------|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

| | |
|----------------------------------------------------------|----------------------|
| 01.01. Câmara Municipal de Mirai | 1.669.500,00 |
| 01.01.01 Gabinete e Secretaria da Câmara | 1.669.500,00 |
| Soma | 1.669.500,00 |
| 2. Prefeitura Municipal de Mirai | |
| 02.01. Gabinete do Prefeitura | 514.685,00 |
| 02.02. Secretaria de Administração | 1.242.872,00 |
| 02.03. Secretaria de Fazenda | 2.099.288,30 |
| 02.04. Secretaria de Educação | 9.491.492,00 |
| 02.05. Secretaria de Saúde | 8.853.190,19 |
| 02.05.00 Secretaria de Saúde | 2.079.324,00 |
| 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde | 6.475.522,48 |
| 02.05.02 Vigilância em Saúde | 298.343,71 |
| 02.06. Sec. de Obras e Serviços | 7.340.085,51 |
| 02.06.00 Desenvolvimento Urbano | 7.293.935,51 |
| 02.06.01 Fundo Municipal Defesa Civil | 46.150,00 |
| 02.07. Sec. de Agricultura e Meio Ambiente | 423.152,00 |
| 02.07.00 Sec. de Agricultura e Meio Ambiente | 410.952,00 |
| 02.07.03 Fundo Municipal de Meio Ambiente | 12.200,00 |
| 02.08. Sec. Assistência Social | 312.154,00 |
| 02.08.00 Sec. Assistência Social | 242.154,00 |
| 02.08.01 Fundo Municipal de Habitação | 70.000,00 |
| 02.09. Sec. de Governo, Planejamento e Gestão | 67.614,00 |
| 02.10. Secretaria de Esportes e Lazer | 346.570,00 |
| 02.11. Secretaria de Cultura e Turismo | 681.974,00 |
| 02.11.00 Secretaria de Cultura e Turismo | 172.474,00 |
| 02.11.01 Fundo Municipal de Turismo | 506.500,00 |
| 02.11.02 Fundo M. Proteção Patrimônio Cultural | 3.000,00 |
| 02.14. Fundo Municipal de Assistência Social FMAS | 1.242.354,00 |
| 02.99. Reserva de Contingência | 20.000,00 |
| Soma | 32.635.431,00 |
| 3. Sisprev Sistema de Previdência de Mirai | |
| 03.01. Sisprev Sistema de Previdência de Mirai | 2.490.000,00 |
| 03.01.01 Sisprev Sistema de Previdência de Mirai | 2.490.000,00 |
| 03.99. Reserva de Contingência do RPPS | 10.000,00 |
| Soma | 2.500.000,00 |
| Total da Despesa Fixada | 36.804.931,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

b) Classificação Funcional

| | |
|--------------------------------|----------------------|
| 01 Legislativa | 1.669.500,00 |
| 02 Judiciária | 85.872,00 |
| 04 Administração | 2.135.510,00 |
| 06 Segurança Pública | 113.150,00 |
| 08 Assistência Social | 1.484.508,00 |
| 09 Previdência Social | 2.815.403,00 |
| 10 Saúde | 8.853.190,19 |
| 12 Educação | 9.491.492,00 |
| 13 Cultura | 676.974,00 |
| 15 Urbanismo | 4.851.828,51 |
| 16 Habitação | 570.000,00 |
| 17 Saneamento | 745.680,00 |
| 18 Gestão Ambiental | 47.948,00 |
| 20 Agricultura | 375.204,00 |
| 23 Comércio E Serviços | 5.000,00 |
| 25 Energia | 603.900,00 |
| 26 Transporte | 637.527,00 |
| 27 Desporto E Lazer | 346.570,00 |
| 28 Encargos Especiais | 1.265.674,30 |
| 99 Reserva de Contingência | 30.000,00 |
| Total da Despesa Fixada | 36.804.931,00 |

c) Classificação por Natureza

| | |
|-----------------------------------|----------------------|
| 3. Despesas Correntes | |
| 3.1. Pessoal e Encargos Sociais | 16.960.810,82 |
| 3.2. Juros e Encargos da Dívida | 11.785,00 |
| 3.3. Outras Despesas Correntes | 13.163.611,88 |
| Soma | 30.136.207,70 |
| 4. Despesas de Capital | |
| 4.4. Investimentos | 5.479.194,15 |
| 4.6. Amortização da Dívida | 1.159.529,15 |
| Soma | 6.638.723,30 |
| 9. Reserva de Contingência | 30.000,00 |
| Total da Despesa Fixada | 36.804.931,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 15 de dezembro de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal